



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

PORTARIA Nº 251a, DE 01 DE JULHO DE 2016.

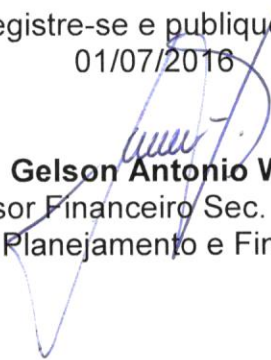
CANCELA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE SERVIDOR

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso III, Lei Municipal nº 1.874 de 15 de setembro de 2015 art. 21, CANCELA gratificação de “Motorista de Transporte Escolar” do servidor, **ALBERI DA SILVA ORTIZ**, Motorista, sob a matrícula 685/8, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo Desporto e Lazer, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
primeiro de julho de dois mil e dezesseis.


Senio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e publique-se
01/07/2016


Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro Sec. Mun. de Adm.
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO	
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).	
01	de 07 de 16